



**EDITAL Nº 002/2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (PMALFA)**

A Secretaria Municipal de Educação de Monte Castelo, SC, torna público o Edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA:**

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 Os objetivos do Programa Mais Alfabetização estão dispostos no art.3º da referida portaria a saber:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

 Rua Nereu Ramos, 65.  
Centro - Monte Castelo

 (47) 3654-0014

 educar@montecastelo.sc.gov.br

*X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.*

## **2. DA SELEÇÃO:**

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Monte Castelo/SC, a serem distribuídas em duas 02 (duas) escolas públicas municipais.

2.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro(a) ;

II - Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;

III – Ter, no mínimo, formação de nível médio.

IV – Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.;

2.3. O Processo de Seleção para Assistente de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Monte Castelo/SC.

## **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

a) Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

b) Pedagogos com disponibilidade de carga horária;

c) Profissionais da Educação com licenciatura em áreas afins;

d) Estudantes de graduação em pedagogia;

e) Profissionais com curso de magistério em nível médio.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:**

4.10 assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do Programa, considerando os critérios estabelecidos nesta portaria, não possuindo nenhum funcional com a Prefeitura Municipal de Monte Castelo;

4.2 O assistente de alfabetização atuará nas unidades escolares no período de 5 (cinco) horas semanais;

4.3 Os atendimentos de cada assistente poderá acontecer em mais de uma escola, mas não podem ser somados ultrapassar 40 horas semanais;

4.4 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor regente e a coordenação do programa;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;;
- Elaborar e apresentar à coordenação do Programa, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
- Participar das formações indicadas pela coordenação do programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1 O Período de inscrições será de 25 a 26 de Maio, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Nereu Ramos, 65, Centro-Monte Castelo/SC, com divulgação da lista de classificação no dia 29 de maio, no período Vespertino.**

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nitidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

 Rua Nereu Ramos, 65,  
Centro - Monte Castelo

 (47) 3654-0014

 educar@montecastelo.sc.gov.br

*IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário e/ou Diploma Ensino Médio modalidade Magistério;*

*V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)*

*VI- Comprovante de tempo de serviço na área de educação no Ensino Fundamental;*

## **6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

*6.1. As informações prestadas na ficha de inscrição (ANEXO I) do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.*

*6.2. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.*

*6.3. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.*

*6.4. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.*

## **7. DA SELEÇÃO**

*7.1. A Secretaria Municipal de Educação é responsável por coordenar e executar todo o processo de seleção;*

*7.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado e titulação.*

*7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:*

 Rua Nereu Ramos, 65.  
Centro - Monte Castelo

 (47) 3654-0014

 educar@montecastelo.sc.gov.br

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
<i>Pedagogo</i>	4 pontos
<i>Licenciatura em outras áreas de educação</i>	2 pontos
<i>Cursando pedagogia (mínimo 2ª Fase ou equivalente)</i>	2 pontos
<i>Ensino Médio modalidade Magistério</i>	1 ponto
<i>Experiência comprovada no Ensino Fundamental (tempo de serviço)</i>	2 pontos a cada ano (até no máximo 4 pontos)
<i>Cursos de Aperfeiçoamento na área de Alfabetização</i>	0,5 ponto a cada 100 horas de curso (até no máximo 2 pontos)
<i>Pontuação máxima 10 pontos</i>	

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Monte Castelo – SC, por ordem de classificação, no endereço eletrônico <http://www.montecastelo.sc.gov.br>;

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

 Rua Nereu Ramos, 65.  
Centro - Monte Castelo

 (47) 3654-0014

 educar@montecastelo.sc.gov.br

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal Nº 9.608 de 18 de Janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular mais que uma turma, dependendo da disponibilidade da escola.

9.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 (cinco) horas semanais, em cada turma.

9.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Castelo SC.



*Monte Castelo, 24 de Maio de 2023.*

*Jean Carlo Medeiros de Souza*

***Prefeito Municipal***

 Rua Nereu Ramos, 65.  
Centro - Monte Castelo

 (47) **3654-0014**

 [educar@montecastelo.sc.gov.br](mailto:educar@montecastelo.sc.gov.br)



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Formação:

Experiência profissional:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Monte Castelo, \_\_\_\_ de Maio de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

 Rua Nereu Ramos, 65,  
Centro - Monte Castelo

 (47) 3654-0014

 educar@montecastelo.sc.gov.br



**QUADRO DE VAGAS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO  
PROGRAMA PDDE QUALIDADE – TEMPO DE APRENDER**

<b>ESCOLA</b>	<b>TURMAS</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>PERIODO</b>
<i>E.M.EDSON NAGANO</i>	<i>1º ANO</i>	<i>05 HORAS SEMANAIS</i>	<i>MATUTINO</i>
<i>E.M.EDSON NAGANO</i>	<i>2º ANO</i>	<i>05 HORAS SEMANAIS</i>	<i>MATUTINO</i>

 Rua Nereu Ramos, 65.  
Centro - Monte Castelo

 (47) 3654-0014

 educar@montecastelo.sc.gov.br